

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-027/2017

Processo Administrativo: 203/2017

Data da Inexigibilidade

03/05/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação) :2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade(Ação) :2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade N°. 06-027/2017

Processo Administrativo: 203/2017

Data da Inexigibilidade

03/05/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



VALENTE/BA

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-027/2017

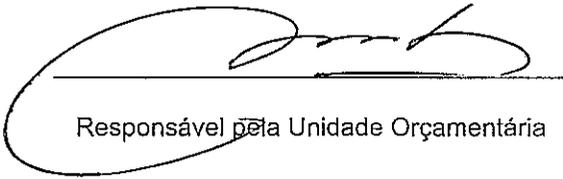
OF. 203/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO. com a/o BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

VALENTE/BA , 3 de maio de 2017

Atenciosamente,


Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

1.1-DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades das Secretarias Deste Município.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Registro de Documentos de interesse deste município.	U N	08	2.500,00	20.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					20.000,00

Tássio Miranda Santos Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-027/2017

Abertura: 03/05/2017

Horário:

Participante: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Endereço: AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 560

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

Estado: BAHIA

CEP:

C.N.P.J.: 13.100.722/0001-60

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE REGISTROS DE DOCUMENTOS	8,00	SERV.	2.500,00	20.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



VALENTE/BA

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-027/2017

VALENTE - BA, 3 de maio de 2017

OF: 203/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Atenciosamente,

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



VALENTE/BA

000007

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 3 de maio de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-027/2017

Valor Previsto: 20.000,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000-
Fonte de Recurso: 00 -Recursos Ordinário
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 4040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000-
Fonte de Recurso: 00 -Recursos Ordinário
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINI
Elemento da Despesa: 339039000000-
Fonte de Recurso: 01 -Receita de Impostos e Transferências - Educação
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ex. Sr(a).



VALENTE/BA

000008

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 3 de maio de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

- Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-027/2017

Valor Previsto: 20.000,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



VALENTE/BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

VALENTE - BA, 3 de maio de 2017

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , , em 03/05/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

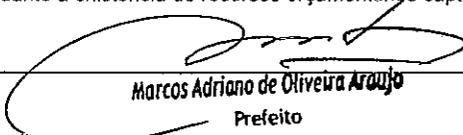
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

000010

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**NÚMERO: 06-027/2017**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Responsável:	
Assunto: Inexigibilidade	Data: 03/05/2017
Solicitação: Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO..	
 Jefferson de Oliveira Souza Presidente da Comissão	
De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender as respectivas despesas.  Marcos Adriano de Oliveira Araújo Prefeito Em: _____	
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:	
Órgão/Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário
Órgão/Unidade:	4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade (Ação):	2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário
Órgão/Unidade:	0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade (Ação):	2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação
Órgão/Unidade:	0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto / Atividade (Ação):	2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

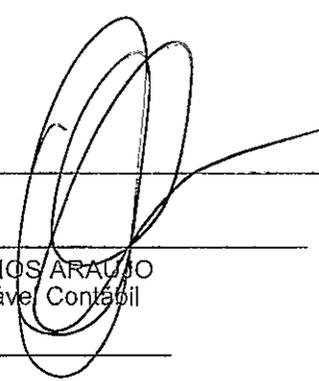
000011

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-027/2017

Fonte de Recursos:

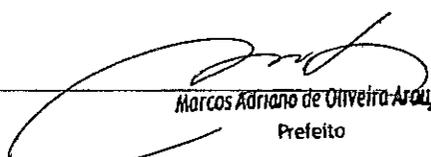
02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%



MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: _____

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em 03/05/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Sílvio José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PRA-VALENTE - PCP - Controle Pessoal 2017000001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



VALENTE / BA
CNPJ:

000013

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 03/05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE: 06-027/2017 Valor Estimado: R\$20.000,00
Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIOS.**

Publicado em 03/05/2017, DOM
Nº da Publicação: 203

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



VALENTE/BA
CNPJ :

000014

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-027/2017

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

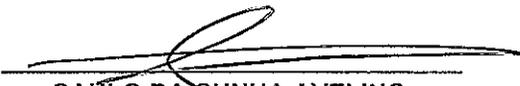
De mais a mais, os Serviços disponibilizados por BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 03/05/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



VALENTE / BA
CNPJ:

000015

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-027/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.^a. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 3 de maio de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

000016

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

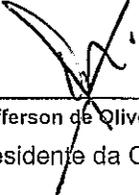
"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

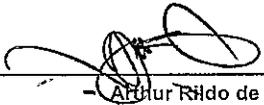
CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Em face dos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

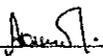
VALENTE / BA, 3 de maio de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão


Arthur Rêdo de Lima Silva

1º Membro


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

2º Membro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.100.722/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1982
NOME EMPRESARIAL BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.23-0-00 - Justiça			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 108-2 - Órgão Público do Poder Judiciário Estadual			
LOGRADOURO AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO : 5 AV CAB;	
CEP 41.745-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMCONCEICAO@TJ.BA.GOV.BR	TELÉFONE (71) 3372-1532 / (71) 3372-1543		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) BA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2017 às 14:35:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 13.100.722/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:24:16 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão: **10D3.14C6.1EDB.6D8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13100722/0001-60
Razão Social: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
Endereço: PCA D PEDRO II S/N / NAZARE / SALVADOR / BA / 40040-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

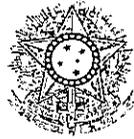
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042601394940513130

Informação obtida em 08/05/2017, às 14:40:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POTER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.100.722/0001-60

Certidão nº: 128470679/2017

Expedição: 08/05/2017, às 14:42:06

Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.100.722/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170956623

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.100.722/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



VALENTE / BA
CNPJ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Nº da Inexigibilidade: 06-027/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO..

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 3 de Maio de 2017



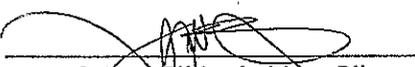
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



Jefferson de Oliveira Souza

PRÉSIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

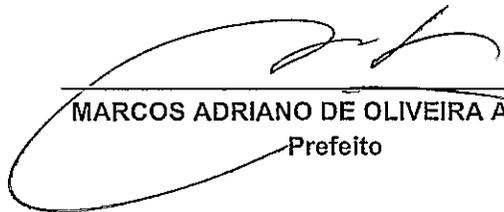
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-027/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 3 de Maio de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



VALENTE/BA
CNPJ:

000024

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-027/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-027/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 03/05/2017.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, pela quantia de R\$ 20.000,00.

VALENTE - BA , 3 de maio de 2017



VALENTE / BA
CNPJ:

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-027/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
03/05/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-27/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de
SERVICOS forma digital por
LTDA REDE GERAL
SERVICOS LTDA
ME:0824118 182
6000182 Dados:2017.06.22
10:45:22 -03'00'

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-027/2017

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica BAHIA TRIBUNALO DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.100.722/0001-60, referente a Prestação de serviços de registro de documentos de interesse deste Município. Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Valente-Ba, 03 de maio de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito